

---

# "Potencialidades e limitações no uso dos registros administrativos: a experiência do OBMigra" (\*).

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira  
Leonardo Cavalcanti

---

<http://portal.mte.gov.br/obmigra/home.htm>

(\*) Apresentação feita originalmente no II Seminário Imigração e Emigração Internacional no Cenário de Mudanças Globais no Início do Século XXI: migração qualificada e demandantes de refúgio, realizado na PUC Minas, entre 17 e 19 de junho de 2015.



**OBMigra**

Observatório das  
migrações internacionais



# Introdução

---

- **Esta apresentação foi elaborada com o objetivo de apresentar as bases de dados de registros administrativos que vêm sendo trabalhadas pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), no intuito não só de apresentar essas fontes de informações, mas, sobretudo, de chamar a atenção das possibilidades de uso e as limitações presentes em cada uma dessas bases.**
- **A ideia é contribuir com os usuários, em geral, para que se possa produzir conhecimento sobre o fenômeno migratório, a partir do uso adequado desses registros, evitando que se tente extrair dos dados algo para o qual eles efetivamente não foram construídos para proporcionar.**



# Bases de dados

---

## Coordenação Geral de Imigração – CGI

- Registros das autorizações de trabalho concedidas aos estrangeiros;
- Todo o estrangeiro que pretenda exercer atividade laboral, de forma regular, subordinado a empregador nacional ou estrangeiro, deve fazer a solicitação ao MTE;
- Com relação as autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter, no mesmo ano calendário, mais de uma autorização de trabalho, sobretudo nas temporárias. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações;
- As autorizações podem ser temporárias, permanência definitiva ou permanentes;
- No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos.



# Bases de dados

---

## Coordenação Geral de Imigração – CGI

- O OBMigra recebeu da CGI os microdados com os registros das autorizações concedidas no período 2010-2015 (1º trim.);
- Principais variáveis disponíveis na base:
  - Nome
  - Número do processo
  - Amparo legal (RN)
  - Passaporte
  - Data de nascimento
  - Tipo de visto
  - Mês e ano da autorização
  - País de origem



## Bases de dados

---

### Coordenação Geral de Imigração – CGI

- Principais variáveis disponíveis na base:
  - UF
  - Valor do investimento
  - Profissão
  - Escolaridade
  - Sexo
  - Código e descrição da CBO
  - Código e descrição da CNAE
  - Nome e CNPJ da empresa
  - Quantidade de brasileiros e estrangeiros trabalhando na empresa
  - Nome do pai e da mãe
  - Salário no exterior e atual
  - Estado civil



## Bases de dados

---

### Coordenação Geral de Imigração – CGI

- **Limitações**

- Nem todas autorizações se transformam efetivamente em ingresso no país;
- Atenção adicional deve-se ter quando se desejar fazer a análise das autorizações temporárias por indivíduo, dado que será necessário implementar novos filtros.

- **Potencialidades**

- Indicativo da demanda por trabalho regular no país;
- Traçar um perfil socioeconômico das autorizações.
- A profissão é exatamente a que o estrangeiro irá exercer, caso ingresse no país.



# Bases de dados

---

## Conselho Nacional de Imigração – CNIg

- O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) é responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs);
- Normalmente o CNIg aprecia as situações especiais:

RN 27 – Disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos

RN 70 - Dispõe sobre critérios para concessão de visto permanente para estrangeiro designado para administrar entidades sem fins lucrativos.

RN 77 - Estrangeiro em união estável com brasileiro

RN 84 - Situações especiais envolvendo investidores estrangeiros

- Definidas a concessão das autorizações, essas são endereçadas aos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Justiça e das Relações Exteriores, para devidas providências;
- As potencialidades e limitações são semelhantes às observadas na base da CGIg.



# Bases de dados

---

## Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

- A RAIS é um registro administrativo declarado anualmente de forma obrigatória por todas as empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que abrange o território nacional, podendo ser desagregada até o nível municipal;
- Além disso, é uma das principais fontes de informações sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, sendo utilizada pelo governo na elaboração de políticas públicas de emprego e renda;
- Também é utilizada pelos mais diversos segmentos da sociedade (empresas, acadêmicos, sindicatos etc.);
- Tem como objetivos controlar a atividade trabalhista no País, gerar dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e prover informações sobre o mercado de trabalho.



# Bases de dados

---

## Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

- A RAIS contempla os dados de todos os trabalhadores vinculados ao mercado de trabalho formal, indicando o estoque de trabalhadores em um determinado ano;
- No caso dos estrangeiros, abrange aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente, além de informar sobre seu ano de chegada no Brasil;
- O OBMigra recebeu um extrato da RAIS dos trabalhadores estrangeiros e naturalizados brasileiros, para o período 2010-2013.



# Bases de dados

---

## Relação Anual de Informações Sociais – RAIS

- **Principais variáveis disponíveis na base:**
  - Identificador do estabelecimento
  - Código da CBO
  - Código da CNAE
  - Vínculo em 31/12
  - Horas semanais contratadas
  - Faixa de remuneração média anual, em salários mínimos e nominal
  - Faixa de remuneração em dezembro, em salários mínimos e nominal
  - Tempo no emprego
  - Grau de instrução
  - Idade
  - Mês de admissão e desligamento



# Bases de dados

---

## Relação Anual de Informações Sociais – RAIS

- **Principais variáveis disponíveis na base:**
  - Município onde está trabalhando
  - Nacionalidade
  - Tipo de deficiência
  - Raça/cor
  - Tamanho do estabelecimento
  - Tipo do vínculo
  - Sexo
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
  - Número do Programa de Integração Social (PIS)
  - Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
  - Ano de chegada ao Brasil



# Bases de dados

---

## Relação Anual de Informações Sociais – RAIS

- **Limitações:**

- As nacionalidades são pouco desagregadas, muito embora as que estão discriminadas abrangam aproximadamente 80% das observações;
- Os estrangeiros inseridos formalmente como conta-própria não são captados pelo sistema;
- Não possui uma identificação do estrangeiro, como o número do passaporte, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE), o que impede o *linkage* de forma direta com outras bases de registros administrativos;
- Omissão acentuada da declaração de cor/raça para os vínculos estatutários;
- As omissões, entrega da declaração fora do prazo e problemas de preenchimento são outras limitações observadas.



# Bases de dados

---

## Relação Anual de Informações Sociais – RAIS

- **Potencialidades**
  - Possibilita estabelecer o perfil socioeconômico dos trabalhadores estrangeiros e naturalizados no mercado formal;
  - Permite estabelecer uma boa *proxy* sobre a forma de inserção laboral do estrangeiro, inclusive utilizando como parâmetro o tempo de residência no país;
  - Desagregação das informações em nível municipal;
  - Com a informação do número do PIS é possível o *link* com outras bases, como por exemplo, a da CTPS. A partir daí, abrem-se outras possibilidades de *links*, inclusive com o **Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros (SINCRE)**.



# Bases de dados

---

## Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- A CTPS é um documento obrigatório para toda pessoa que preste trabalho subordinado, com vínculo celetista;
- Reproduz, de forma tempestiva, a situação funcional do trabalhador, possibilitando acesso a direitos como o Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho, seguro desemprego e benefícios previdenciários;
- O OBMigra recebeu um extrato da base de dados da CTPS contemplando apenas os estrangeiros. O objetivo era implementar cruzamentos com a base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) de modo a obter informações sobre as movimentações dos estrangeiros no mercado de trabalho formal, utilizando o PIS como variável de ligação, além das variáveis país e estado civil.



# Bases de dados

---

## Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- **As principais variáveis disponíveis na base:**
  - Nome
  - Número do PIS
  - CPF
  - Endereço residencial
  - Data de nascimento
  - Sexo
  - Escolaridade
  - Número do RNE
  - Número do CIE
  - Dupla cidadania



# Bases de dados

---

## Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- **Limitações:**
  - Sua utilização de forma isolada não permite grandes avanços, pois o fato de possuir a CTPS não significa que o estrangeiro necessariamente está inserido formalmente no mercado laboral e nem esteja no país.
- **Potencialidades**
  - Possibilita estabelecer *links* com outras bases a partir de variáveis como os números do PIS, RNE, CIE e do CPF;
  - Permite estudos sobre dupla nacionalidade para o segmento de estrangeiros em idade ativa;
  - Desagregação das informações em nível municipal.



# Bases de dados

---

## **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)**

- O CAGED é uma base de registros permanentes de admissões e demissões de empregados, sob regime da CLT;
- É muito utilizado pelo Programa do Seguro-Desemprego para a conferência dos vínculos empregatícios;
- Além disso, serve como base de tomadas de decisões para ações governamentais, para estudos, pesquisas e projetos sobre o mercado de trabalho.



# Bases de dados

---

## Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

- **As principais variáveis disponíveis na base:**
  - Admissão e desligamento
  - Saldo da movimentação
  - Mês e ano da movimentação
  - Sexo
  - Idade
  - Raça/cor
  - Grau de instrução
  - Tipo de deficiência
  - Horas semanais contratadas
  - Salário mensal em valor nominal



# Bases de dados

---

## Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

- **As principais variáveis disponíveis na base:**
  - Setor de atividade
  - Código da CBO
  - Código da CNAE
  - UF de localização do estabelecimento
  - Município de localização do estabelecimento



# Bases de dados

---

## Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

- **Limitações:**
  - Não possui informação sobre a nacionalidade;
  - Por conseguinte, não tem uma identificação do estrangeiro, como o número do passaporte, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE), o que impede o *linkage* direto com outras bases de registros administrativos;
  - Como é uma base de registros muito parecida com a RAIS, poderia incluir a variável nacionalidade, sem que isso cause grandes transtornos aos informantes;
  - O estrangeiro conta-própria, mesmo contribuindo para a previdência social, não está cadastrado.



# Bases de dados

---

## Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

- **Potencialidades:**
  - Ao ser feito o *link* com a base da CTPS, é possível acompanhar a movimentação mensal dos trabalhadores estrangeiros no mercado formal;
  - Estabelecer o perfil socioeconômico dos trabalhadores estrangeiros;
  - Identificar, num curto período de tempo, como a dinâmica do mercado formal de trabalho está afetando o emprego da força de trabalho estrangeira;
  - Desagregar as informações até o nível municipal.



# Bases de dados

---

## Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE)

- São registros administrativos do Departamento de Polícia Federal (DPF) que tem por objetivo cadastrar todos os estrangeiros com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo;
- Todas as pessoas com permissão de ingresso, temporário ou permanente, devem comparecer, num período máximo de 30 dias, ao Departamento de Polícia Federal para obter o registro nacional de estrangeiro (RNE);
- A partir daí é construído o cadastro que permitirá, posteriormente, além do controle da presença dos estrangeiros no território nacional, a emissão da carteira de identidade do estrangeiro (CIE);
- O OBMigra recebeu um extrato da base do SINCRE, para o período 2000 a 2015 (1º trimestre), além de dados agregados para os anos anteriores a 2000.



# Bases de dados

---

## Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE)

- **Variáveis disponíveis na base de dados:**
  - Classificação
    - ✓ Permanente
    - ✓ Asilado
    - ✓ Temporário
    - ✓ Provisório
    - ✓ Fronteiriço
  - Amparo legal (255 tipos)
  - Data do registro
  - Data da entrada
  - País de nascimento
  - Cidade de nascimento



# Bases de dados

---

## Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE)

- **Variáveis disponíveis na base de dados:**
  - Sexo
  - Data de nascimento
  - Estado civil
  - Profissão
  - UF de residência
  - Município de residência
  - UF de entrada
  - Meios de transporte



# Bases de dados

---

## Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE)

- **Limitações:**

- Recadastramentos realizados antes de 2000, sobretudo o de 1988, prejudicou a qualidade dos registros para esse período;
- Não é realizada a atualização regular do sistema para retiradas dos casos de re-emigração ou óbito do estrangeiro;
- No período analisado, foi observada uma elevada proporção de registros tardios, aproximadamente 60% para os permanentes e 20% para os temporários. Entre esses, cerca de 5% dos registros ocorreram após dois anos de estada no país. Nos últimos anos, o lapso entre o ingresso no Brasil e a efetivação do registro tem diminuído;
- Parcela importante dos registros permanentes é concedida por transformação de registro temporário e por “reunião familiar”;
- A dificuldade de obtenção do número do RNE, variável de ligação com outras bases de dados.



# Bases de dados

---

## Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE)

- **Potencialidades:**
  - Parece ser a base de registros administrativos de maior potencial para o monitoramento das imigrações internacionais no país;
  - Para o período 2000-2014, o sistema captou, satisfatoriamente, as transformações ocorridas no comportamento das migrações internacionais no Brasil, identificando novas origens dos fluxos e o momento pós-crise econômica internacional;
  - As variáveis presentes na base de dados possibilitam estabelecer o perfil do estrangeiro, incluindo sua qualificação profissional e o diferencial por sexo;
  - Os dados estão desagregados no nível municipal;
  - A base de dados está atualizada e sua extração vem sendo facilitada através do uso de uma poderosa ferramenta de Business Intelligence (BI);
  - Estímulo a novos estudos exploratórios dessa base de dados.



# Bases de dados

---

## Solicitações de refúgio

- Na divisão da condução das políticas migratórias no país, o Ministério da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal (DPF/MJ), é responsável por receber as solicitações de refúgio;
- Essas solicitações são encaminhadas para análise ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);
- O CONARE, após analisar as solicitações, define sobre a concessão ou não do refúgio;
- O OBMigra não recebeu do DPF/MJ uma base de dados, mas algumas tabulações especiais, para o período 2010-2014: país de nacionalidade e idade, nacionalidade e sexo, nacionalidade e órgão de solicitação do refúgio. Isto nos impossibilita ter a clareza sobre as reais limitações ou potencialidades dessa base;
- Contudo, transparece que é uma base de dados atualizada, que compartilha a mesma ferramenta de BI utilizada na extração de dados do SINCRE, sugerindo que tem potencial para ser mais bem explorada.



## Considerações finais

---

- Ressaltar os aspectos éticos no uso dos registros administrativos;
- Entendidas as limitações, inerentes aos objetivos de construção de cada um dos registros administrativos, são grandes as possibilidades de uso dessas informações na compreensão e monitoramento das imigrações internacionais no país;
- Nossa expectativa é que novos estudos surjam e que possamos, num breve espaço de tempo, ter acesso às variáveis de ligação entre as bases de dados, de modo a potencializar ainda mais a apreensão do comportamento das imigrações internacionais no Brasil.
- Ressaltamos que a análise mais detalhada dessas fontes de informação, inclusive com a produção de tabelas e gráficos, será amplamente disponibilizada quando da divulgação do Informe Anual do OBMigra – 2015, previsto para ser lançado no próximo mês de setembro.



## Observatório das Migrações Internacionais

---

- Para mais informações:  
[obmigra@gmail.com](mailto:obmigra@gmail.com)